

# REGULAMENTO PASSATEMPO CONTROL – AMOR NA PONTA DA LÍNGUA

A Tecnilatex S.A. (adiante designada por “Entidade Promotora”), com sede em Calle Fraguas, S/N 28925 Alcorcon, Madrid (Espanha), pessoa coletiva n.º A58447194, levará a efeito entre os dias 14 de janeiro de 2025, até às 23h59 de dia 23 de fevereiro de 2025 um passatempo que denominou de “Amor na ponta da língua”.

O presente passatempo rege-se pelas seguintes condições:

## 1. Destinatários

**1.1** O passatempo destina-se a todos os indivíduos maiores de 18 anos, residentes em Portugal. O passatempo será **divulgado na página de Control Portugal**, em <https://passatempocontrol.pt/>.

**1.2** A Entidade Promotora não controla e não pode controlar a idade dos Participantes. Fica, portanto, excluída qualquer responsabilidade da Entidade Promotora resultante da adesão ao passatempo de utilizadores menores.

**1.3** Não serão admitidas participações de sócios, administradores ou trabalhadores da Entidade Promotora, bem como todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas neste passatempo.

**1.4** A **participação no passatempo vale como declaração**, por parte dos participantes, da sua autorização expressa para a utilização gratuita, global ou parcial, do seu nome de utilizador em Social Media (Instagram e Facebook) e conteúdo partilhado para efeitos publicitários relativamente a este passatempo, valendo também como aceitação integral das condições do presente regulamento.

## 2. Mecânica do Passatempo

**2.1** Durante os dias **14 de janeiro a 23 de fevereiro de 2025** (a “**Duração do Passatempo**”), a Entidade Promotora irá lançar 6 (seis) desafios que visam oferecer experiências aos vencedores.

**2.2** Para participar no passatempo, os indivíduos devem comprar um produto Control (caixa de preservativos, lubrificante ou gel de massagem – sem valor mínimo obrigatório); fazer upload do talão de compra no site <https://passatempocontrol.pt/> e completar o desafio da semana relacionado com a *love language* apresentada.

**Ao comprar o produto Control, o participante está habilitado a participar durante os vários desafios semanais (após a compra do produto Control) durante a Duração do Passatempo.** Isto significa, ao usar um exemplo: se um participante adquirir o produto Control durante o 2º desafio, o participante pode decidir continuar a participar no 3º, 4º, 5º e 6º desafios.

**a) 1º desafio:** Partilha uma fotografia ou texto de forma criativa como é que alguém te pode levar ao céu, com um plano perfeito. A participação mais criativa ganha.

**b) 2º desafio:** Tirar uma fotografia que mostre que atos de serviço são um *turn on*. A fotografia mais criativa e que mostre uma atividade relacionada com atos de serviço ganha.

**c) 3º desafio:** Escrever uma mensagem para conquistares outra pessoa. A mensagem mais criativa ganha.

**d) 4º desafio:** Escrever uma frase criativa com as palavras: toque; língua e Control. A frase mais criativa ganha.

**e) 5º desafio:** Mostrar numa imagem o presente mais criativo que gostavas de receber. A imagem mais criativa ganha.

**f) 6º desafio:** Mostrar que aprendeste todas as *love languages* e preparar uma surpresa para a pessoa que queres levar contigo ao México. A fotografia com a surpresa mais criativa ganha.

**2.3** As participações serão avaliadas por um júri composto por 3 elementos escolhidos pela Entidade Promotora e a seleção e o apuramento dos resultados realizar-se-á nos dias 21 de janeiro, 28 de janeiro, 04 de fevereiro, 11 de fevereiro, 19 de fevereiro e 25 de fevereiro de 2025.

Os vencedores serão selecionados de acordo com critérios pré-determinados tais como a originalidade, criatividade, adesão à temática e expressão dos valores da marca da Entidade Promotora.

**2.4** As participações mais criativas ganham – existe apenas um vencedor de cada desafio.

**2.5** Todos os participantes podem participar várias vezes, com o mesmo talão de compra, mas só podem ser considerados vencedores uma única vez.

**2.6** Os timings de participação para cada desafio e respetivo anúncio de vencedores são:

**a) 1º desafio:** Passatempo inicia a 14 de janeiro e termina às 23h59 de dia 19 de janeiro de 2025. Um vencedor anunciado até dia 21 de janeiro de 2025.

**b) 2º desafio:** Passatempo inicia a 20 de janeiro e termina às 23h59 de dia 26 de janeiro de 2025. Um vencedor anunciado até dia 28 de janeiro de 2025.

**c) 3º desafio:** Passatempo inicia a 27 de janeiro e termina às 23h59 de dia 02 de fevereiro de 2025. Um vencedor anunciado até dia 04 de fevereiro de 2025.

**d) 4º desafio:** Passatempo inicia a 03 de fevereiro e termina às 23h59 de dia 09 de fevereiro de 2025. Um vencedor anunciado até dia 11 de fevereiro de 2025.

**e) 5º desafio:** Passatempo inicia a 10 de fevereiro e termina às 23h59 de dia 16 de fevereiro de 2025. Um vencedor anunciado até dia 19 de fevereiro de 2025.

**f) 6º desafio:** Passatempo inicia a 17 de fevereiro e termina às 23h59 de dia 23 de fevereiro de 2025. Um vencedor anunciado até dia 25 de fevereiro de 2025.

### **3. Prémios**

**3.1** O passatempo consiste na **oferta das seguintes experiências:**

**a) 1º desafio de 14 de janeiro:** 1 vencedor, que recebe 2 (dois) vouchers para uma viagem de balão de ar quente em Monsaraz - Alqueva para duas pessoas, com o valor económico máximo de 199€ / cada, válidos para uso até 31 de dezembro de 2025.

**b) 2º desafio de 20 de janeiro:** 1 vencedor, que recebe 1 (um) voucher de uma limpeza profunda à casa, com o valor económico estimado de 150€.

**c) 3º desafio de 27 de janeiro:** 1 vencedor, que recebe 2 (dois) vouchers para um concerto musical com o valor económico máximo de 50€/cada, válidos para uso até 31 de dezembro de 2025.

**d) 4º desafio de 3 de fevereiro:** 1 vencedor, que recebe 1 (uma) ida ao SPA, para duas pessoas, com o valor económico estimado de 89,90€, válido em Portugal Continental e Arquipélago da Madeira.

**e) 5º desafio de 10 de fevereiro:** 1 vencedor, que recebe 2 (dois) vouchers para uma aula de cerâmica, com o valor económico máximo de 161,50€/cada, válidos para uso até 31 de dezembro de 2025.

**f) 6º desafio de 17 de fevereiro:** 1 vencedor, que recebe 1 (uma) viagem para duas pessoas para a Playa Del Carmen, México, durante uma semana, com tudo incluído, com o valor económico estimado de 4776€

Tudo incluído significa: alojamento em hotel durante 7 (sete) noites com regime de tudo incluído – pequeno-almoço, almoço e jantar no hotel – para duas pessoas; voos Lisboa-Cancún/Cancún-Lisboa com *transfer* incluído entre o aeroporto-hotel (e vice-versa) para duas pessoas.

**3.2** A atribuição das datas de cada experiência, à exceção do concerto (3º desafio), será validada com os vencedores após receberem o prémio. Relativamente ao 6º desafio, a possibilidade são 3 datas disponíveis durante Maio de 2025, e 3 datas disponíveis durante Junho de 2025.

**3.3** Outras despesas não relacionadas com os prémios são responsabilidade dos vencedores contemplados, sendo o prémio exclusivamente a experiência de cada desafio.

**3.4** Os vencedores de cada desafio vão ser contactados através do email [lovelanguagescontrol@wycreative.com](mailto:lovelanguagescontrol@wycreative.com) e o seu nome anunciado no site do passatempo. Os vencedores deverão enviar os seguintes dados, via e-mail: Nome, contacto telefónico e data de nascimento. E deverão ainda prestar o seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e autorização para utilização do conteúdo da sua autoria, copiando e enviando o seguinte texto: **«Dou o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais com a finalidade de possibilitar o contacto comigo e o envio e entrega do prémio.»**. Não prestar o consentimento importará a impossibilidade de lhe ser entregue o prémio.

**3.5** Os vencedores deverão responder ao e-mail com os dados e informações requisitadas no ponto 3.4 num prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após o seu anúncio. Se não for recebida resposta até essa data, será selecionado novo vencedor.

**3.6** A decisão da Entidade Promotora quanto ao apuramento dos vencedores é irrevogável, sendo que a seleção dos conteúdos vencedores é da inteira responsabilidade da WYcreative – a agência criativa nomeada pela Entidade Promotora - e da Tecnilatex S.A, enquanto Entidade Promotora.

**3.7** Os prémios atribuídos são pessoais e intransmissíveis, podendo ser, unicamente, usufruídos pelo premiado, não sendo remíveis em dinheiro. Os prémios são insubstituíveis por outros bens ou valores monetários. Se o vencedor não desejar receber o prémio, será selecionado um novo vencedor.

#### **4. Participações Válidas e Não Válidas**

**4.1** Serão consideradas válidas todas as participações que completem todos os passos pedidos acima no artigo 2. *Mecânica do Passatempo*.

**4.2** O critério de seleção dos vencedores a ter em conta pela Tecnilatex S.A é a criatividade da frase conjunta, que será avaliada por um júri composto por 3 elementos escolhidos pela Entidade Promotora.

**4.3** A Entidade Promotora reserva o direito de excluir do passatempo o participante que se registre com dados falsos ou que tente viciar as regras e o espírito do passatempo constantes neste regulamento.

**4.4.** Apenas serão consideradas válidas as participações recebidas durante o período de duração do desafio, devidamente indicado no ponto 2.6.

**4.5** A participação não pode conter referências a outras marcas que não sejam “Control Portugal”, mesmo que pertencentes à Entidade Promotora.

**4.6** Os interessados devem abster-se de submeter conteúdos que, pelo seu teor, possam ser considerados ofensivos do bom nome e dos bons costumes, e/ou lesivos de direitos de terceiros, sendo que o não cumprimento de tal obrigação atribui à Entidade Promotora plena legitimidade para invalidar tais participações.

#### **5. Interpretação das Regras do Passatempo**

**5.1** A Entidade Promotora reserva-se o direito de decidir definitivamente qualquer dúvida ou caso omissivo que possa vir a ser suscitado sobre as regras aplicáveis a este passatempo.

#### **6. Publicitação do Passatempo**

**6.1** As regras do passatempo e o seu regulamento encontram-se disponíveis na Landing Page <https://passatempocontrol.pt/>.

#### **7. Violação das Regras do Passatempo**

**7.1** A violação, por um participante, de qualquer uma das regras constantes do presente regulamento pode implicar a anulação da respetiva atribuição do prémio ou o reembolso à Entidade Promotora do respetivo valor, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas.

**7.2** A Entidade Promotora reserva-se o direito de eliminar/ desclassificar qualquer participante que, de alguma forma, viole o presente regulamento. Serão excluídas, sem aviso prévio, as participações com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos.

## **8. Publicidade**

A publicidade afeta ao presente passatempo será processada pelos suportes e pelos meios que a Entidade Promotora tiver por convenientes, obrigando-se a expor claramente todas as condições a ela respeitantes, tal não dispensa a consulta prévia do presente regulamento.

## **9. Proteção de Dados Pessoais**

**9.1** Ao participar voluntariamente no passatempo, os participantes concedem à Entidade Promotora o direito de utilizar o seu **nome e detalhes de participação para efeitos de gestão do Passatempo (contacto com os vencedores, envio do prémio e partilha do conteúdo através de e-mail)**, de **forma não remunerada e sem conferir direito a qualquer compensação adicional**.

**9.2.** Ao participarem voluntariamente no passatempo, os participantes autorizam o tratamento dos seus dados pessoais – **nome completo, contacto telefónico, email, data de nascimento, NIF e todos os dados constantes nas faturas/talões de compra** – para efeitos de gestão e comunicação do Passatempo e posterior atribuição do prémio. O fornecimento dos dados pessoais é facultativo, mas só serão consideradas as participações com todos os dados referidos no presente regulamento.

**9.3** Os dados pessoais serão conservados apenas durante o período necessário para as finalidades para as quais os dados são tratados, ou seja, pelo tempo de duração do passatempo.

**9.4** A Entidade Promotora fica autorizada a comunicar os dados dos vencedores a terceiras entidades, exclusivamente para efeitos de operacionalização e entrega dos prémios. A Entidade Promotora assume o compromisso de subcontratar apenas entidades que apresentem garantias suficientes de execução das medidas técnicas e organizativas adequadas, de forma a assegurar a defesa dos direitos dos participantes.

**9.5** Sem prejuízo do direito de apresentar reclamação junto da autoridade competente, os participantes poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, limitação ao tratamento,

oposição, portabilidade ou apagamento através do envio de email para [privacy@lifestyles.com](mailto:privacy@lifestyles.com) ou envio de carta para a morada Calle Fraguas, S/N, 28925 Alcorcon, Madrid (Espanha).

**9.6** Os participantes podem consultar informação mais detalhada sobre o tratamento dos dados pessoais na política de privacidade da Entidade Promotora, em <https://control.pt/pages/privacy-policy>.

## **10. Outras Disposições**

**10.1** A Entidade Promotora reserva-se o direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o presente Passatempo bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento, que e quando as considere justificadas ou necessárias.

**10.2** A Entidade Promotora não se responsabiliza por situações a que seja alheia, designadamente por mau ou deficiente funcionamento da plataforma <http://passatempocontrol.pt> ou por falhas de ligação da internet.

**10.3** A mecânica do passatempo exige que os dados fornecidos aquando da participação no passatempo sejam verdadeiros e completos, e que sejam mantidos atualizados pelos participantes. Se os dados estiverem incorretos ou incompletos ou não forem atuais, a entidade promotora não poderá ser responsabilizada por erros de identificação dos premiados, bem como por qualquer consequência relacionada com a receção dos prémios por terceiros que não sejam os participantes premiados.

**10.4** Se por alguma razão, a que a Entidade Promotora seja alheia, não for possível atribuir as ofertas, estas serão substituídas por outras semelhantes a designar pela mesma de acordo com o seu livre critério.

**10.5** Todos os participantes serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do Passatempo, comprometendo-se, nomeadamente, a não apresentar conteúdos, frases, mensagens, expressões e/ou demais elementos protegidos, através de direitos de autor e/ou de propriedade intelectual de terceiros ou que de algum modo violem direitos de terceiros.

**10.6** No âmbito do presente passatempo, a Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos praticados pelos participantes, ou terceiros, durante ou após a realização do passatempo, nomeadamente os seguintes:

**a)** Apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação e/ou preconceito;

**b)** Utilização do passatempo para publicar mensagens e ou comentários que incentivam à violência;

**c)** A apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários e/ou demais elementos que, direta ou indiretamente, possam revestir carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;

**d)** A apresentação de fotografias, textos, frases, mensagens, expressões, comentários que, direta ou indiretamente, possam revestir natureza difamatória, injuriosa, ameaçadora, bem como lesivos da boa imagem e reputação de marcas e/ou empresas prestigiadas no mercado.

**e)** A utilização indevida de endereços eletrónicos, com vista ao envio de *spamming*, propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a apresentação de páginas ilegais.

**10.7** No âmbito do presente passatempo, a Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada:

**i.** Pelo adiamento ou cancelamento do passatempo;

**ii.** Por qualquer alteração que decida introduzir aos prémios ou à forma como podem ser utilizados;

**iii.** Por problemas, dificuldades, demora e impossibilidade de entrega dos prémios;

**iv.** Por danos causados e sofridos pelos premiados durante a utilização dos prémios;

**10.8** A Entidade Promotora reserva-se o direito de eliminar/desclassificar qualquer participante por suspeita de fraude ou *hacking*, nomeadamente a existência de perfis falsos e/ou duvidosos, imprecisos ou incompletos.

A participação neste passatempo implica a aceitação deste regulamento e dos termos e condições da Entidade Promotora.

Data de criação: 16/01/2025